

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2021, 22 NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, bem como, pelo artigo 114, I e art. 24, inciso XXXIX, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a produção agrícola do Pequeno Produtor Rural e do Agricultor Familiar

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que em todas as sextas-feiras serão realizadas a Feira da Agricultura Familiar, na Rua Vinte e Seis, entre as Avenidas Vinte e Cinco e Vinte e Sete, das 17:00 até às 22:00 horas, ficando desde já autorizado o fechamento da via pública para a realização desta.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 22 de novembro de 2021.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em 22/11/21

Data: 22/11/21

Ass:

João Paulo G. F. Leite de Fregues
Procurador Geral do Município
OAB/MG-143911

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

CNPJ 18.457.291/001-07